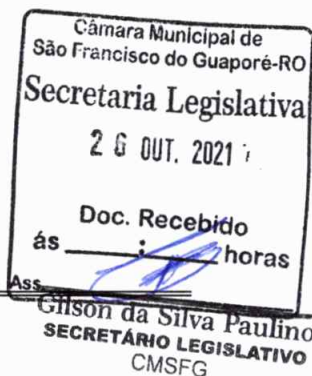




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO



Mensagem Justificativa nº 106/2021.

*Excelentíssimo senhor Presidente,*

*Nobres Vereadores,*

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar convênio com a Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro na monta de **R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

Dos valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto **R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)** será destinada para custear o **18º (décimo oitavo) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL CAMPO - 2021**, que terá início em 23 de outubro/2021 e término em 05 de dezembro/2021.

De igual modo, dos valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** será destinada para custear as despesas dos **atletas Master 50 anos na superliga Rondoniense**.

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

A liga de desporto tem demonstrado ao longo de sua existência "*know how*" na frente do esporte do Município.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão, **em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, com convocação ode sessão extraordinária, nos termos do art. 65 da LOM.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências,  
reitero votos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 26 de Outubro de  
2021.

  
**Sebastião Quaresma Junior**  
CABEIRO 1372

---

**Alcino Bilac Machado**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 106 /2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

**O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

**LE I:**

**Art. 1º** - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2021, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

**Art. 2º** - O valor do Repasse será de **R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

**§1º.** Dos valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto **R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)** será destinada para custear o **18º (décimo oitavo) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL CAMPO - 2021**, que terá início em 23 de outubro/2021 e término em 05 de dezembro/2021.

**§2º.** Dos valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** será destinada para custear as despesas dos **atletas Master 50 anos na superliga Rondoniense**.

**§3º.** Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

**Art. 3º** - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 343, categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé,  
Estado de Rondônia, aos **26 dias do mês de Outubro de 2021.**

  
**Sebastião Quaresma Junior**  
CAMIÃO 1172

---

**Alcino Bilac Machado**  
Prefeito Municipal